



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 23 de maio de 2023.

Ao  
**Ver. Carlos Delgado**  
Presidente da CCJ  
Nesta

CMU 000584-RM 25/05/2023 11:18

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2023, vem respeitosamente REQUERER, conforme prevê o Art. 179 do Regimento Interno da Casa que “Ultimada a votação de uma proposição, se a Mesa entender existir necessidade de redação final, em face de emendas ou substitutivos, poderá encaminhá-la para a Comissão competente que, no prazo de 48 horas, a devolverá para votação, sem discussão”. Neste sentido a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2023 de autoria do Vereador Egídio Carvalho para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realize a REDAÇÃO FINAL ao referido Projeto, para que seja revisado

Retirada da ementa: ... e dá outra providências, com sugestão para:

Denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal, localizado no bairro Nova Esperança, em Uruguaiana.

Retirada art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Considerando que a revogação deve ser expressa.

Renumera art. 3º.

Art. 1º Denomina **Francisco Aramburu** o Centro Esportivo Municipal, localizado na rua Prefeito Íris Ferrari Valls, nº 2958, no bairro Nova Esperança, em Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registrarmos a ausência da comprovação de óbito.

Nestes termos, propõe-se autorização da Comissão de Justiça e Redação para as alterações propostas de forma manter a legalidade da redação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES  
Presidente

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Vice-presidente

Ver. ZULMA RODRIGUES ANCINELO  
1º Secretaria

Ver. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE  
3º Secretário